



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO Nº 001/GP/2023

**“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL,
ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO
DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2023”.**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo deste Município no ano de 2023.

- I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 20 de fevereiro (segunda- feira) Carnaval – Ponto facultivo;
- III - 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV – 22 de fevereiro (quarta-feira) Quarta de Cinzas – Ponto facultativo ate as 13 h;
- V - 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (segunda- feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII - 05 de maio (sexta-feira) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- IX - 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- X- 09 de junho (sexta- feira) ponto facultativo ;
- XI - 13 de junho (terça-feira) Aniversário do Município – feriado municipal;
- XII – 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

- XIII – 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV - 28 de outubro (sábado) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XV – 02 de novembro (quinta-feira) dia de Finados - feriado nacional;
- XVI - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro (segunda- feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVIII - 08 de dezembro (sexta-feira) Dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado Municipal (Religioso);
- XIX - 25 de dezembro (segunda- feira) Natal - feriado nacional;
- XX - 31 de dezembro (domingo) - ponto facultativo.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de Janeiro de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal